



Câmara Municipal de Campina Grande do Sul

INDICAÇÃO Nº 62/2026

O(a) Vereador(a) que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 144 do Regimento Interno, vem respeitosamente requerer que o presente documento seja submetido ao Plenário, e após seu regular trâmite, encaminhado por meio de ofício ao Prefeito Municipal:

Solicitando ao Poder Executivo Municipal e aos órgãos competentes a criação de uma Farmácia de Manipulação Municipal no Município de Campina Grande do Sul.

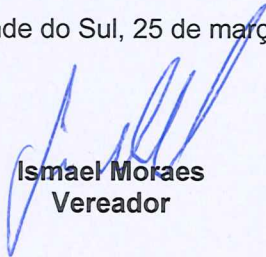
Justificativa: Diversos municípios estão se destacando com o atendimento estratégico e fundamental de saúde pública através da manipulação de medicamentos, incluindo antibióticos, xaropes e medicamentos diversos sob prescrição médica, tudo isso com custos inferiores aos praticados pelo mercado e adquiridos com dinheiros dos cofres públicos.

Basicamente a Farmácia de Manipulação recebe, via sistema totalmente informatizado a remessa de medicamentos, onde após recebida as informações são processadas e encaminhadas para a produção com etiqueta que indica o paciente, o medicamento, quantidade, prescrição completa e o médico responsável. Tudo deve ter um controle rígido de qualidade com esterilização para a manipulação e envase, desde a entrada na produção até o transporte final para o dispensário.

A manipulação permite a combinação de diferentes princípios ativos em uma única formulação, reduzindo custos e facilitando o tratamento. Dessa forma, o paciente deixa de adquirir múltiplos medicamentos industrializados, passando a utilizar uma única preparação personalizada, ajustada à sua necessidade específica, o que também evita desperdícios.

Investir em profissionais qualificados nesta área e sua produção favoreceria não só a população, mas todo o sistema de saúde de nossa cidade, podendo atender a todas as unidades de saúde de uma forma segura e mais econômica.

Campina Grande do Sul, 25 de março de 2026.


Ismael Moraes
Vereador